



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 252/2019

Assis, 02 de outubro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 147/2019

Código: M1293947891/6565

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 90/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 90/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 90/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação, referente aos recursos financeiros do Convênio de Alimentação Escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo para garantir fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino de Assis.

Esclarecemos a necessidade da presente medida, tendo em vista a diferença do valor previsto no orçamento de 2019 ao referido repasse, que é de R\$ 1.919.800,00 (um milhão novecentos e dezenove mil e oitocentos reais) e o valor pactuado por meio do Convênio Estadual de Alimentação Escolar, R\$ 2.185.820,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), havendo, portanto, necessidade de suplementar o orçamento em R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) e anular o valor de R\$ 28.576,09 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), adequando, dessa forma, a peça orçamentária ao Plano de Trabalho do referido Convênio.

Encaminhamos, em anexo, cópia do Parecer CAE nº 02/2019, em que o conselho Municipal de Alimentação Escolar se manifesta favorável à proposta.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 90/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 90/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2507.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC. ESTADUAL - ENSIN	
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.576,09
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123.087,71
12.306.0011.2508.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO-RECURSOS ESTADUAL - E	
427	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	142.932,29
Total.....			R\$ 294.596,09

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 266.020,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.01.9.1.01.00) durante o exercício de 2019, através de Convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Educação para Merenda Escolar;

II - R\$ 28.576,09 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2509.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - RECURSO - ESTADUAL - EJ	
428	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.576,09
Total.....			R\$ 28.576,09



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 6.359 de 13 de Setembro de 2017.

Av. Getúlio Vargas, nº 740 – Vila Nova Santana – CEP 19.807-130 – Assis-SP

Tel. 3302-4444 – Ramal nº 4452

E-mail: assis.cmae@gmail.com

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

Parecer CAE nº 02/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2019 para os fins que especifica, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) - Convênio de Alimentação Escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo

Assis, 30 de setembro de 2019.

I – INTRODUÇÃO

Na ocasião da realização da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, realizada no dia trinta de setembro do corrente ano, foi analisado por este colegiado a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos).

II – JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo aponta justifica a medida tendo em vista a diferença do valor previsto no orçamento de 2019 ao referido repasse, que é de R\$ 1.919.800,00 (um milhão novecentos e dezenove mil e oitocentos reais) e o valor pactuado por meio do Convênio Estadual de Alimentação Escolar, R\$ 2.185.820,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais), havendo, portanto, necessidade de suplementar o orçamento em R\$294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) e anular o valor de R\$ 28.576,09 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), adequando, dessa forma, a peça orçamentária ao Plano de Trabalho do referido Convênio



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei Municipal nº 6.359 de 13 de Setembro de 2017.
Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP
Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452
E-mail: assis.cmae@gmail.com

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-alimentacao-escolar>

III – APONTAMENTOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Assis, considera a suficiente a justificativa apresentada pelo poder Executivo, tendo em vista que a aplicação do recurso só é possível quando incluída ao orçamento e que o recurso do referido Convênio deve ser utilizado no exercício em que o repasse é realizado, não podendo portanto ser reprogramado para o Exercício seguinte.

IV – CONCLUSÃO

Desse modo, uma vez apresentados os apontamentos, face à funcionalidade geral do conselho, com vistas a qualidade alimentar dos estudantes da rede pública de ensino de Assis, a conclusão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi de PARECER FAVORÁVEL à fim de possibilitar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) - Convênio de Alimentação Escolar firmado entre a Prefeitura de Assis e o Governo do Estado de São Paulo

Alzirene Silva Santos

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

